



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Órgão solicitante

- | | |
|--|---|
| ☐ Gabinete do Prefeito | ☐ Secretaria da Educação |
| ☐ Procuradoria Geral | ☐ Secretaria da Fazenda |
| ☐ Secretaria de Administração e Governo | ☐ Secretaria do Meio Ambiente |
| ☐ Secretaria de Assistência Social | ☐ Secretaria de Obras e Urbanismo |
| ☐ Secretaria de Cultura | ☒ Secretaria de Saúde |
| ☐ Secretaria de Desenvolvimento Econômico | ☐ Secretaria de Transporte e Limpeza |
| ☐ Secretaria de Desportos | |

2. Organograma

12.003 Setor de Saúde

3. Objeto a ser contratado

3.1. Espécie

001 Material

3.2. Descrição

Aquisição de cloridrato de metilfenidato 36mg.

4. Quantidade a ser contratada / unidade de medida

120 unidades

5. Justificativa para a contratação

CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

6. Estimativa sumária de valor

R\$ 1.276,80

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

29/11/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

8. A contratação pretendida está vinculada ou é dependente de outra contratação?

☐ Sim. Está vinculada à contratação Clique aqui para digitar texto.

☒ Não.

9. Grau de prioridade

Alta

DECLARO a veracidade das informações prestadas no presente documento de formalização de demanda.

DECLARO ainda, em atendimento ao art. 16, inciso II da Lei Complementar n. 101/2000; e ao art. 10 da Lei Municipal de n. 3.880, de 30 de agosto de 2023 (LDO) que a contratação/aquisição tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Lagoa da Prata, 29/11/2024

Nome: João Paulo Alves Rodrigues

Assinatura: _____

Para uso da Comissão de Planejamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Órgão solicitante

- ☐ Gabinete do Prefeito ☐ Secretaria da Educação
- ☐ Procuradoria Geral ☐ Secretaria da Fazenda
- ☐ Secretaria de Administração e Governo ☐ Secretaria do Meio Ambiente
- ☐ Secretaria de Assistência Social ☐ Secretaria de Obras e Urbanismo
- ☐ Secretaria de Cultura ☒ Secretaria de Saúde
- ☐ Secretaria de Desenvolvimento Econômico ☐ Secretaria de Transporte e Limpeza
- ☐ Secretaria de Desportos

2. Organograma

12.001 Gabinete da Secretaria de Saúde

3. Objeto a ser contratado

3.1. Espécie

001 Material

3.2. Descrição

Cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 5006652-56.2023.8.13.0372, em favor da senhora CORINA TEREZINHA SILVA, compra para 4 (quatro) meses, conforme documentos anexos.

4. Quantidade a ser contratada/ unidade de medida

Quant.	Descrição completa
120 comprimidos	QTRN TM 5mg/10mg (Princípio ativo Saxagliptina + Dapaglifozina).

Maria Célia dos Santos
Assistente Social
13.03.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS



5. Justificativa para a contratação

A referida compra tem por objetivo cumprir variadas cumprir Ordem Judicial conforme documentos anexos

6. Estimativa sumária de valor

RS 972,08

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

26/11/2024

8. A contratação pretendida está vinculada ou é dependente de outra contratação?

☐ Sim. Está vinculada à contratação Clique aqui para digitar texto.

☒ Não.

9. Grau de prioridade

Alta

DECLARO a veracidade das informações prestadas no presente documento de formalização de demanda.

DECLARO ainda, em atendimento ao art. 16, inciso II da Lei Complementar n. 101/2000; e ao art. 10 da Lei Municipal de n. 3.880, de 30 de agosto de 2023 (LDO) que a contratação/aquisição tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024

Nome: Maria Célia dos Santos

Assinatura:

Maria Célia dos Santos
Assistente Social
CPF: 000.000.000-00

Para uso da Comissão de Planejamento de Compras



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR– ORDEM JUDICIAL MEDICAMENTOS JUDICIAIS

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Trata-se de processo administrativo que será instaurado para aquisição de medicamentos para atender a ordens judiciais do município.

1 – Informações básicas

Data da solicitação: 18/11/2024

Número da solicitação: 1289/2024

Área Requisitante: Saúde/ Farmácia Municipal – Setor de Ordens Judiciais

2 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Não se aplica

3 – Descrição da necessidade

3.1 – A aquisição dos medicamentos abaixo relacionados faz-se necessária para atendimento a ordem judicial imposta ao município em caráter de urgência.

4 - Levantamento do mercado

Conforme ordens judiciais emitidas para atendimento aos pacientes.

5 - Descrição da solução como um todo

Conforme cada ordem judicial emitida, com quantitativo descrito na planilha abaixo.

7- Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
46411	METILFENIDATO 36 MG	120	10,64

8 – Estimativa de valores: R\$1.276,80

Para o exercício 2024/2025 estima-se um aumento de 15% no consumo mensal médio deste insumo levando em consideração os anos anteriores e o aumento expressivo de ordens judiciais impostas ao município.

9 - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação



Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento das entregas, o planejamento é para 04 meses, para atender a urgência do caso, e a solicitação de fornecimento total.

Solicito a compra por dispensa, uma vez que foi tentada a compra em dois processos e houve deserção nos dois processos, sendo esta aquisição para atender ordem judicial imposta faz-se necessária a compra com urgência para atender ao paciente que não pode interromper seu tratamento

10 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

11 – Resultados pretendidos

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de atender com eficiência e eficácia os pacientes SUS do município de Lagoa da Prata, pela economicidade, pela qualidade e pelo fornecimento dos insumos aos pacientes na quantidade e qualidade dos itens fornecidos.

12- Providências previamente à celebração do contrato

Não se aplica

13- Possíveis impactos ambientais e tratamentos

Não se aplica

14 - Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar declara-se a contratação viável

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Sabrina Elen de Novaes
Secretaria Municipal de Saúde Lagoa da Prata-MG

Isley de Oliveira Vieira Martins
Farmacêutica Responsável Técnica – Farmácia de Minas



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA MEDICAMENTO – JUDICIALIZAÇÃO SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 1289/2024

1 – Definição do objeto

A referida compra tem por objetivo adquirir MEDICAMENTOS, para atendimento a despacho judicial, visando obter a disponibilidade dos produtos essenciais à cobertura dos tratamentos necessários aos pacientes, em caráter de urgência.

2 - Fundamentação da contratação

2.1 - Descrição da necessidade da contratação;

De acordo com informações e conclusões presentes no Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação tem como justificativa a importância e essencialidade do serviço para os atendimentos de pacientes em regime de urgência e emergência, conforme determinação Judicial através de despachos e pareceres sociais anexos a este,

2.2 - Demonstração da previsão da contratação no pca;

Não se aplica

2.3 - Levantamento de mercado e 2.4- estimativa das quantidades

	Equipamento	quant.	Apresent.	Valor médio unitário R\$	Valor médio total R\$
01	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG	120	COMPRIMIDO	R\$10,64	R\$1.276,80

2.4 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento das entregas, o planejamento é para 04 meses, para atender a urgência do caso, e a solicitação de fornecimento total.

Solicito a compra por dispensa, uma vez que foi tentada a compra em dois processos e houve deserção nos dois processos, sendo esta aquisição para atender ordem judicial imposta faz-se necessária a compra com urgência para atender ao paciente que não pode interromper seu tratamento

2.5 - As normas legais e infra legais que amparam a contratação

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA MUNICIPAL



acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Considerando que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Considerando que os medicamentos solicitados são indispensáveis para o tratamento dos pacientes por sua própria natureza, assim como de responsabilidade legal do município o fornecimento.

A referida compra tem por objetivo adquirir medicamentos, necessários para o tratamento de saúde de pacientes que judicializaram seus tratamentos, cuja obrigação de fornecimento foi imposta ao Município em face do direito à saúde, constitucionalmente assegurado visando obter a disponibilidade dos remédios essenciais à cobertura dos tratamentos necessários aos pacientes, melhorando a qualidade da farmacoterapia desenvolvida na unidade.

Solicito a compra por dispensa, uma vez que foi tentada a compra em dois processos e houve deserção nos dois processos, sendo esta aquisição para atender ordem judicial imposta faz-se necessária a compra com urgência para atender ao paciente que não pode interromper seu tratamento.

3 - Descrição da solução como um todo

Conforme informações presentes no Estudo Técnico Preliminar, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico

4 - Requisitos da contratação;

4.1. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA MUNICIPAL



4.2. Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produto da mesma espécie do constante neste Edital.

b) Autorização de Funcionamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Para a execução do objeto desta Contratação, a(s) Contratada(s) deverá(ão) observar as seguintes condições:

a) Os bens, objeto desta aquisição, devem atender às especificações técnicas e os quantitativos constantes na tabela prevista no Termo de Referência;

b) Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Contratante, seguindo as orientações contidas na Autorização de Fornecimento.

c) Os medicamentos cotados deverão conter registro na ANVISA e estar dentro do prazo de validade mínima de 12 meses da data do recebimento.

5 - Modelo de execução do objeto,

5.1 Das especificações do serviço

5.1.1 Das condições específicas da entrega

I Os medicamentos deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ser imediata após ao recebimento da AF pela empresa.

II A Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada de laudo analítico laboratorial referente à identidade e à qualidade de cada lote expedido pela empresa produtora, titular do Registro do Ministério da Saúde, se esta for licitante. Este laudo deve comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopeia para o princípio ativo e forma farmacêutica.

III Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011.

IV As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA MUNICIPAL



V Somente serão aceitos os medicamentos/produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

VI Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).

VII As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

VIII No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

IX As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

X No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto;

XI As embalagens primárias individuais dos medicamentos / produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

XII. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso;

XII Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;

XIII Os medicamentos / produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso;

XIV. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria nº 17, de 16 de abril de 2010;



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA MUNICIPAL



XV Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

XVI Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório;

XVII. Os medicamentos / produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado neste Termo de Referência, durante o horário comercial (de 7hs. às 17hs), mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Fornecimento emitida.

XVIII O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento;

5.1.2 Do transporte

I O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

II No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

III Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

5.1.3 Critérios de aceitabilidade do objeto

I Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura).

II Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar;

III De posse dos documentos que devem acompanhar os medicamentos/produtos, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FARMÁCIA MUNICIPAL



IV Quando do recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

VI Aprovando os medicamentos/produtos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os medicamentos/produtos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

VII Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos FORNECEDORES o prazo de 03 (três) dias úteis para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os medicamentos/produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

VIII Na hipótese de irregularidades em relação aos medicamentos/produtos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável;

5.2 Das obrigações das partes

5.2.1 Das obrigações da contratada

I Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

II Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

III Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

IV Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

V Entregar os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente determinados pela Administração;



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA MUNICIPAL



VI Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

VII Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Fornecimento assinada pelo Setor de requisitante, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

VIII As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, que devem constar na ordem de compra;

5.2.2 Das obrigações da contratante

I Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

II Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

III Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

IV Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

V Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

VI Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida

6 - Gestão do contrato e fiscalização,

6.1. Será designado pelo (a) Sr (a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE um gestor do contrato

6.2. Serão designados responsáveis administrativos pela fiscalização da execução da entrega dos serviços, objeto deste contrato e nomeado(s) por portaria municipal, ao (s) qual(is) compete(m) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

6.2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos serviços prestados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA MUNICIPAL



6.2.2. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

6.2.3. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.2.4. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

6.2.5 . Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

6.2.6. Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

6.2.7. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

6.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

6.5. À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

6.6. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

6.6.1. Representar os interesses desta perante a Administração;

6.6.2. Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

6.6.3. Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços fornecidos;

6.6.4 . Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

6.7. Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FARMÁCIA MUNICIPAL



6.7.1. Advertência;

6.7.2. Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

6.7.3. Impedimento de licitar e contratar;

6.7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.7.5. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

6.7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7.7. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.7.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

6.7.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas. As sanções previstas nos itens 6.7.1, 6.7.3. e 6.7.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 12.1.2 , nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

6.8. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas aprovadas.

7- Critérios de medição e de pagamento;

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

7.1.1 Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FARMÁCIA MUNICIPAL



7.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório;

7.5 A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, em até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

7.6 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

7.7 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.8 O SETOR FINANCEIRO /CONTRATANTE terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA em consequência de penalidades aplicada

8 - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

8.1 Modalidade de licitação, modo de disputa e critério de julgamento;

8.1.1 A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892, de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

8.1.2 Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações; “...

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; [...] III – quando for conveniente



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA MUNICIPAL



a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo...”;

8.2 Possibilidade ou não de participação de consórcios, de cooperativas, de microempresas e de empresas de pequeno porte;

Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

8.3 Margem de preferência, se for o caso;

Não se aplica

8.4 Forma de adjudicação do objeto

Adjucação por item

8.5 Requisitos para as habilitações jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira;

8.5.1 Jurídica: comprovação de existência Jurídica e autorização para o exercício da atividade.

8.5.2 Técnica: Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico; Declaração formal de que terá disponível para a execução do serviço objeto desta licitação profissionais com formação na especialidade exigida para a prestação de serviços e que todos os profissionais disponibilizados pela Licitante possuirão registro no competente conselho de classe. (Disponibilizar o número total de funcionários e escala); Atestado de Capacidade Técnica para execução dos serviços objeto desta contratação; Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária do Município; Alvará de Funcionamento emitido pelo Município; Cópia do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado

8.5.3 Fiscal, social e trabalhista: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.5.4 Econômico-financeira: Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA MUNICIPAL



8.6 Critérios de aceitabilidade da proposta;

Compatibilidade com as especificações técnicas e com o valor estimado.

8.7 Critérios de desempate.

Especificados no edital

9 - Estimativas do valor da contratação,

9.1 Não será admitido preço inexequível ou de valor zero;

9.2 A CONTRATANTE reservará para o período de 12 (doze) meses, a quantia R\$7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais) com base no preço médio das cotações e com base na série histórica e cotação.

9.3 Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor estimado total para a aquisição, a saber, R\$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) com base no preço médio das cotações, não se constitui, em hipótese alguma compromisso futuro para a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Prata-MG, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA

10 - Adequação orçamentária.

843 - 3.3.90.32.00.00.00.00

11 – Resultados pretendidos

Garantir o bem-estar e a vida dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

12- Providências previamente à celebração do contrato

Não se aplica

13- Possíveis impactos ambientais e tratamentos

Não se aplica

14 - Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas declara-se a contratação viável



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FARMÁCIA MUNICIPAL



Sabrina Elen de Novaes

Secretaria Municipal de Saúde Lagoa da Prata-MG